



PROJETO DE LEI N.º 042 /2012.
Que cria o dia DAS ARTES MARCIAIS, neste município.

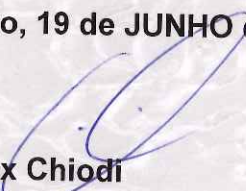
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º - Fica destinado como o dia DAS ARTES MARCIAIS, o dia 10 de setembro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, 19 de JUNHO de 2012.


Alex Chiodi
-Vereador-

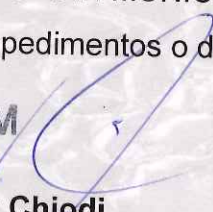
JUSTIFICATIVA:

A pratica de esporte representa saúde, educação e vida. Exige de um atleta perseverança, responsabilidade, obediência, fazendo de seus praticantes exemplos de "disciplina". No município de Contagem há varias academias que oferecem a possibilidade de aprendizado de artes marciais, além de projetos sociais e preventivos, visando à formação do caráter cidadão através do esporte.

A exemplo do que já é feito em Belo Horizonte e em outras cidades do pais, sugerimos a ser instituído o "DIA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS". Sugiro, salvo melhor juízo caso não haja impedimentos o dia **10 de setembro**.

APROVADO EM

14/08/2012


Alex Chiodi
-Vereador-

LIDO EM PLENÁRIO EM

19/06/2012

ADMITIDO EM

19/06/2012

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E

RED. FINAL EM 20/06/2012


PRESIDENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.

PUBLICOS EM 20/06/2012


PRESIDENTE